



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 097/17

Processo Administrativo n.º 15/50/1039

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Caixa Escolar do Centro de Educação Infantil Manoel Alves da Silva

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MANOEL ALVES DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.983.555/0001-51, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 47 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	CAIXA ACÚSTICA AMPLIFICADA LL-60	02	800,00
02	CÂMERA FOTOGRÁFICA DIFITAL SONY DSC-W800	01	529,00
03	VENTILADOR DELTA DE PAREDE COM 60CM	01	210,00
04	APARELHO DE DVD PHILIPS DVP 2850/55	02	358,00
05	GANGORRA MESA PIRATA	01	1.683,00
06	BANCO DEMOLIÇÃO 3 LUGARES	01	1.385,00
07	RELÓGIO DE PAREDE 22CM	01	14,00
08	RELÓGIO DE PAREDE 26CM	01	15,70
09	CAIXA AMPLIFICADA LLX-60 USB	01	340,00
10	SOPRADOR ASPIRADOR 220V	01	350,00
11	NOTEBOOK HP 1000-1460 W8	01	1.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 7.484,70 (sete mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 47 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 29 MAIO 2017

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MANOEL ALVES DA SILVA

Roberto Rodrigues da Silva
Diretor Educacional
RG 6821145

Representante Legal:

CPF nº

RG nº

Roberto Rodrigues da Silva
806150828-15
6821145-4